

PORTARIA Nº 114/2025/GAB/SAD2R/SGA/AGU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

NUP: 00413.006023/2025-99

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO - SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria AGU nº 438, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria-Geral de Administração, hoje Secretaria de Gestão Administrativa, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE, no Contrato nº 027/2005/AGU mantido com a empresa PETRO GELLI IMOBILIÁRIA S.A.:

Art. 1º Dispensar ANA CAROLINA SBARDELOTTI, matrícula SIAPE nº 1.577.392, da função de GESTORA DO CONTRATO.

Art. 2º Designar BARBARA CALÁBRIA TINOCO, matrícula SIAPE nº 1.300.277, para a função de GESTORA DO CONTRATO.

Art. 3º Manter os demais termos da PORTARIA n. 00071/2020/GAB/SADRJ/SGA/AGU, de 08 de outubro de 2020, e suas alterações.

Art. 4º Determinar a inclusão de cópia desta portaria no Contratos.gov.br.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, produzindo efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

CHRISTIANE GLÓRIA SATURNINO DE AGUIAR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 201/2025/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de prestação de serviço terceirizado.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO: 10/2025

CONTRATADA: GRÃO SANTO CAFÉ LTDA

CNPJ: 07.717.169/0001-06

OBJETO: FORNECIMENTO DE CAFÉ E OUTRAS BEBIDAS QUENTES ATRAVÉS DE MÁQUINAS DE AUTOSSERVIÇO, FORNECENDO INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS UNIDADES DA AGU NA 3ª REGIÃO

Unidade Atendida	Função	Nome	SIAPÉ
	Gestor Titular	Fernando Dantas Jorge de Souza	1233868
	Gestor Substituto	Francisco Claudio Melo dos Santos	3477530
	Fiscal Administrativo Titular	Paulinea Rodrigues	1169545
	Fiscal Administrativo Substituto	Silvio dos Santos Lima	1083832
PSF Araraquara	Fiscal Técnico Titular	Deborah Maria Stefanini	1556179
	Fiscal Técnico Substituto	Leandro Chalegre dos Santos	1155179
PSF Bauru	Fiscal Técnico Titular	Deborah Maria Stefanini	1556179
	Fiscal Técnico Substituto	Almir Moreno de Paula	1780285
PSU Bauru	Fiscal Técnico Titular	Antonio Cleiton de Sousa Andrade	3208321
	Fiscal Técnico Substituto	Vitória Pantoja de Souza	2106321
PSF Campinas	Fiscal Técnico Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721
	Fiscal Técnico Substituto	Pauleana Rodrigues	1321211
PSU Campinas	Fiscal Técnico Titular	Antonio Cleiton de Sousa Andrade	3208321
	Fiscal Técnico Substituto	Vitória Pantoja de Souza	2106321
PSF Franca	Fiscal Técnico Titular	Julio Cesar Varsoni Salomão	1397912
	Fiscal Técnico Substituto	Luziane Aparecida Monteiro Henrique dos Santos	1444752
PSF Guarulhos	Fiscal Técnico Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721
	Fiscal Técnico Substituto	Clarissa Moreira de Menezes	1144198
PSF Marília	Fiscal Técnico Titular	Deborah Maria Stefanini	1556179
	Fiscal Técnico Substituto	Wagner Timóteo Ramos da Silva	1378481

PSU Marília	Fiscal Técnico Titular	Antonio Cleiton de Sousa Andrade	3208321
	Fiscal Técnico Substituto	Vitória Pantoja de Souza	2106321
PSF Osasco	Fiscal Técnico Titular	Silvana Alves Ferreira	596349
	Fiscal Técnico Substituto	Cleverson Aparecido Luciano	1251619
PSF Piracicaba	Fiscal Técnico Titular	Julio Cesar Varsoni Salomão	1397912
	Fiscal Técnico Substituto	Maria Cecilia Faria Martins	1019500
PSF Presidente Prudente	Fiscal Técnico Titular	Deborah Maria Stefanini	1556179
	Fiscal Técnico Substituto	Antonio Fioravante de Menezes Neto	7948789
PSU Presidente Prudente	Fiscal Técnico Titular	Antonio Cleiton de Sousa Andrade	3208321
	Fiscal Técnico Substituto	Vitória Pantoja de Souza	2106321
PSF Ribeirão Preto	Fiscal Técnico Titular	Julio Cesar Varsoni Salomão	1397912
	Fiscal Técnico Substituto	Roberto Orlandi	1676442
PSU Ribeirão Preto	Fiscal Técnico Titular	Antonio Cleiton de Sousa Andrade	3208321
	Fiscal Técnico Substituto	Vitória Pantoja de Souza	2106321
PSF Santos	Fiscal Técnico Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721
	Fiscal Técnico Substituto	Elidia Valeria Mello de Andrade	1831203
PSU Santos	Fiscal Técnico Titular	Antonio Cleiton de Sousa Andrade	3208321
	Fiscal Técnico Substituto	Vitória Pantoja de Souza	2106321
PSF São João da Boa Vista	Fiscal Técnico Titular	Julio Cesar Varsoni Salomão	1397912
	Fiscal Técnico Substituto	Maria Cecilia Faria Martins	1019500
PSF/PSU/CJU São José dos Campos	Fiscal Técnico Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721
	Fiscal Técnico Substituto	Elidia Valeria Mello de Andrade	1831203
PSF São José do Rio Preto	Fiscal Técnico Titular	Julio Cesar Varsoni Salomão	1397912
	Fiscal Técnico Substituto	Lourdes de Fátima Truzzi de Almeida	1752135
PSU São José do Rio Preto	Fiscal Técnico Titular	Antonio Cleiton de Sousa Andrade	3208321
	Fiscal Técnico Substituto	Vitória Pantoja de Souza	2106321
PSF/PSU Sorocaba	Fiscal Técnico Titular	Antonio Cleiton de Sousa Andrade	3208321
	Fiscal Técnico Substituto	Vitória Pantoja de Souza	2106321
AGU São Paulo - Prédio Sede	Fiscal Técnico Titular	Horacio Oshiro	1360058

	Fiscal Técnico Substituto	Francisco de Assis Ferreira dos Santos	1177436
PSF Taubaté	Fiscal Técnico Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721
	Fiscal Técnico Substituto	Andréa Galhardi Borges	2423125

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do contrato.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

Superintendente-Regional

PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)

SAD/3R/SGA/AGU